



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

**Lei nº 1.184/2018, de 05 de dezembro de 2018**

**"Altera redação da alínea "h" do Inciso III do art. 74 da Lei 597/97, de 31 de dezembro de 1997 e dá outras providências".**

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu, Elias Tassoti, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

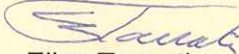
Art. 1º – Fica alterada a alínea "h" do Inciso III do art. 74 da Lei Municipal nº 597/97, de 31/12/1997:

h) REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	% MVR
Regularização fundiária	100%

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Divisa Nova, 05 de dezembro de 2018.

  
Elias Tassoti  
Prefeito Municipal

